



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMSI 001/2018**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos abaixo conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br em **4 de janeiro de 2019**:

- 601 - Professor de Educação Básica I
- 602 - Professor de Educação Infantil I
- 603 - Professor de Educação Básica II - Arte
- 604 - Professor de Educação Básica II - Ciências
- 605 - Professor de Educação Básica II - Educação Física
- 606 - Professor de Educação Básica II - Geografia
- 607 - Professor de Educação Básica II - História
- 608 - Professor de Educação Básica II - Inglês
- 609 - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
- 610 - Professor de Educação Básica II - Matemática
- 611 - Professor de Educação Especial
- 612 - Orientador Educacional
- 613 - Psicopedagogo

Outrossim, reafirma os termos do Edital **CPPMSI 001/2018**:

Do Item - “**DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**”:

- O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Santa Isabel**, por igual período.

Do Item - “**DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**”:

- A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Santa Isabel** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados nos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Santa Isabel**.
- O candidato poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Santa Isabel** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Santa Isabel**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Santa Isabel**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser Nomeado.

- O candidato que recusar a Nomeação ou depois de Nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Prefeitura Municipal de Santa Isabel** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme **Item 02.** do Edital.

Santa Isabel, 16 de janeiro de 2019.

FÁBIA DA SILVA PORTO
Prefeita Municipal de Santa Isabel